

CAMPUS MURICI INST. FED. EDUC. TEC AL

Lista de verificação da fase interna 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2026	152803-CAMPUS MURICI INST. FED. EDUC. TEC AL	DJALMA NESTOR MESSIAS	24/07/2026 13:15 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	17/2026	23041.010545/2026-91

1. Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	SIM	23041.010545/2026-91
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	SIM	23041.010545/2026-91
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	N/A	
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [5]	SIM	DOC. 21671/2026 - DESPACHO
	SIM	DOC. 73/2026 - DFD

Consta documento de formalização de demanda?[6]		
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[7]	SIM	DOC. 5300/2026 - COMPROVANTE PCA
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[8]	N/A	
Há Estudo Técnico Preliminar?[9]	SIM	DOC. 48/2026 - ETP
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[10]	SIM	DOC. 48/2026 - ETP
Há Análise de Riscos?[11]	Resposta	DOC. 93/2026
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12]	N/A	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13]	SIM	DOC. 8/2026 - TR
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]	SIM	DOC. 48/2026 - ATESTE
Há termo de referência?[15]	SIM	DOC. 8/2026 - TR
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? [16]	SIM	DOC. 8/2026 - TR
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência	SIM	DOC. 8/2026 - TR

da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[17]		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	DOC. 8/2026 - TR
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? [18]	SIM	DOC. 8/2026 - TR
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? [19]	SIM	DOC. 8/2026 - TR
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[20]?	SIM	DOC. 8/2026 - TR
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	SIM	DOC. 8/2026 - TR
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[21]	N/A	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [22]	N/A	
	N/A	

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[23]		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [24]	NÃO	A SER CONFECCIONADO
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [25]	N/A	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[26]	NÃO	A SER CONFECCIONADO
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	SIM	DOC. 8/2026 - TR
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [27]	NÃO	A SER PREVISTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [28]	NÃO	A SER PREVISTO EM EDITAL
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [29]	N/A	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[30]	SIM	DOC. 74/2026 - PLANILHA DE APURAÇÃO
	SIM	

Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [31]		DOC. 10410/2026 E 10411/2026 - PESQUISA DE PREÇO
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [32]	SIM	DOC. 55/2026 - NOTA TÉCNICA
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [33]	N/A	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [34]	SIM	DOC. 10410/2026 E 10411/2026 - PESQUISA DE PREÇO
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [35]	SIM	DOC. 55/2026 - NOTA TÉCNICA
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de	SIM	DOC. 10410/2026 E 10411/2026 - PESQUISA DE PREÇO

preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [36]		
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [37]	N/A	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [38]	N/A	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? [39]	N/A	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?[40]	N/A	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? [41]	N/A	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação	N/A	

de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[42]		
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[43]	N/A	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? [44]	N/A	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[45]	N/A	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? [46]	SIM	DOC. 8/2026 - TR
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? [47]	SIM	DOC. 8/2026 - TR
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[48]	N/A	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[49]	SIM	DOC. 48/2026 - ETP
	SIM	DOC. 48/2026 - ETP

Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[50]		
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[51]	SIM	DOC. 48/2026 - ETP
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	N/A	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	N/A	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[52]	N/A	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[53]	SIM	DOC. 48/2026 - ETP
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[54]	N/A	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[55]	N/A	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[56]	SIM	DOC. 48/2026 - ETP

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DJALMA NESTOR MESSIAS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 13:15:31.